



Portaria Inmetro/Dimel nº 0215, de 30 de setembro de 2013.  
( 5º Aditivo à portaria Inmetro/Dimel nº 181/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.010138/2013, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 11 de julho de 2007, que aprova a família de modelos 2090 AE, de instrumento de pesagem não automático, marca TOLEDO;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 223/2008, 089/2009, 401/2009 e 247/2010, aditivos da Portaria Inmetro/Dimel nº 181/2007, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao enunciado da Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 11 de julho de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Aprovar, os modelos da família 2090 AE de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.” (NR)

Art.2º - Revogar o item 3 – Restrições, da Portaria Inmetro/Dimel nº 181/2007, bem como a alínea “J” descrita no subitem 4.1.

Art.3º - Incluir as dimensões de 0,5 a 3 m de largura por 0,5 a 3 m de comprimento, para o dispositivo receptor de carga dos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 181/2007.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL  
**INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0215, de 30 de setembro de 2013.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac  
ER/er  
RP 80351.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Massa e Comprimento - Dimac  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020  
Telefones: (0xx21) 2679-9139/9163 - E-mail:dimac@inmetro.gov.br